

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/05/2017
Numero.....: 0003/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 17/05/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO CULTURAL II, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO CULTURAL II

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ O DIA 17/05/2017 AS 10HS E 00MIN

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 120 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DA OBRA

05- Condições de Pagamento.....: CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- OBJETO/SERVIÇOS:

7.1 Contratação de empresa especializada para construção de um muro de contenção na Escola Municipal Espaço Educativo II, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto estrutural em anexo.

7.2 O valor máximo que o Município se dispõe a pagar é valor orçado R\$ 131.431,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha orçamentária em anexo.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

08- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 Não poderão participar desta licitação:

a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e Estadual;

c) Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

8.2 Nenhuma empresa poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

PREÇO;

8.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante neste certame, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

09- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA:

9.1 Os licitantes deverão entregar 2(dois) envelopes fechados, contendo respectivamente, a documentação da habilitação e a proposta financeira.

9.1.1 Os documentos referentes a habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os seguintes dizeres:

LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL-RS
TOMADA DE PREÇO N° 003/2017
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.2 Os elementos referentes à proposta financeira deverão estar contidos em envelope fechado, com os seguintes dizeres:

LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL-RS
TOMADA DE PREÇO N° 003/2017
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

9.2 Os dois envelopes definidos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 contendo respectivamente, a documentação da habilitação e a proposta financeira, deverão ser entregues:

9.2.1 No Setor de Licitações, localizada junto ao Centro Administrativo Municipal, localizada na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, até as 10hs e 00min, do dia 17/05/2017.

10. DO CADASTRO E DA HABILITAÇÃO:

10.1 Documentos necessários para recebimento do Certificado de Cadastro e Habilitação, serão recebidos até o dia 12/05/2017 as 17hs e 00min:

a) prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência das três esferas de governo, inclusive os relativos à Dívida Ativa da União e seguridade social, no caso, da sede do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

licitante;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2011);

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

g) certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial;

h) certidão do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU;

h.1) caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.

i) declaração da empresa indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O profissional indicado deverá atender os seguintes requisitos:

i.1) ser detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando responsabilidade técnica por execução de obras e serviços de engenharia civil de porte igual ou superior ao objeto deste Edital.

i.2) o atestado apresentado deverá apresentar os seguintes requisitos:

- estar registrado no órgão profissional competente (CREA/CAU), comprovado mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico do profissional;
- conter o nome, a razão social e o número de cadastro (CNPJ/CPJ) de ambas as partes;
- estar devidamente assinado pelo emissor do atestado.

j) declaração do Responsável Técnico pelo Objeto, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, o qual deverá comprovar estar devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU;

l) Comprovação de que o responsável técnico é sócio ou integrante do quadro de funcionários da empresa, assim estendida:

l.1) em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

l.2) no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outro documento comprobatório;

m) declaração, em papel timbrado do licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como o número da identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

n) declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Servidores deste Órgão, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

10.2. ENVELOPE DE NÚMERO 01 - DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

a) apresentar Certificado de Cadastro e Habilitação;

obs.: a documentação do item 10.1 entregue no ato do cadastro/habilitação deverá estar juntada e enumerada, não sendo necessário apresentar novamente junto ao envelope de nº 01 no dia do certame.

b) apresentação de Atestado de Visita Técnica ao local da obra, fornecido pelo Engenheiro desta Municipalidade, comprovando que o técnico de nível superior da proponente, habilitado pelo Sistema CONFEA/CREA, visitou o local onde serão realizados os serviços e que tomou conhecimento de todas as condições do local para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação. As visitas serão e conduzidas pelo Serviço de Projetos desta Prefeitura, e serão realizadas até 3(três) dias úteis anterior a realização da licitação, agendadas previamente pelos telefones (54) 3544 1019/1085 com Engenheiro Tiago.

10.3 Na hipótese de que haja certidões que irão vencer entre o cadastro/habilitação e a abertura dos envelopes, deverão elas serem apresentadas, com a data de validade atualizada, no envelope de nº 01.

10.4 Os documentos referidos no item 10, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações em até 3(três) úteis a abertura do certame.

10.5. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet.

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos, na sessão de abertura dos envelopes, para autenticação pela Comissão de Licitação.

10.7. Aos licitantes é facultado designar representantes nas sessões licitatórias, mediante apresentação à Comissão de Licitação, fora dos envelopes nº 01 - Documentação da Habilitação e nº 02 - Proposta Financeira, de autorização expedida pelos licitantes, habilitando-os para representá-los junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando forem sócios das empresas, devendo, neste caso, comprovar tal situação.

10.8. DOS BENEFÍCIOS AS ME/EPP E/OU EQUIPARADOS;

10.8.1 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, no envelope da habilitação, declaração, firmada por responsável pela empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

10.8.2 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada pelo representante da empresa (subitem 10.8.4), de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

10.8.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações aplicáveis ao presente certame.

10.8.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

10.8.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5(cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

10.8.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.8.7 O prazo que trata o item 10.8.5 deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.8.8 A não regularização no prazo previsto em lei, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

11- PROPOSTA FINANCEIRA:

11.1 O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, a qual deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena de a proponente ser desclassificada:

a) ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do licitante, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas manuscritas;

b) ser entregue, impreterivelmente, no local antes designado até o dia e hora determinados neste Edital;

c) ser assinada e datada, assim como rubricada em todas as folhas;

d) apresentar orçamento discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração (Anexo III), sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global da proposta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, bem como a discriminação da composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, leis sociais e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado pelo representante legal da licitante ou pelo responsável técnico dos serviços;

e) declaração, em papel timbrado do licitante, que os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenamento, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o lucro, assumindo inteira responsabilidade pelos valores propostos;

f) preço máximo que será admitido para o objeto desta licitação é de R\$ 131.431,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), respeitados os preços unitários de materiais e serviços orçados na Planilha Orçamentária;

Obs.: será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores aos limites estabelecidos nesta alínea;

g) apresentar cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, compatível com o cronograma de desembolso constante no Termo de Referência (Anexo IV), assinado pelo representante legal da licitante ou pelo responsável técnico da licitante;

h) indicar o prazo de entrega e execução dos serviços, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Setor de Engenharia, salvo por motivos relevantes;

i) indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, que começará a contar findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, contados do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto;

j) conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado com prazo de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado;

l) indicar o prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

m) os preços ofertados pelo licitante deverão ser os praticados no mercado na data da abertura desta TOMADA DE PREÇOS.

12 PROCEDIMENTOS

12.1 No local e hora indicados, serão recebidos os envelopes contendo a documentação da habilitação e a proposta financeira dos licitantes, entregues pelos licitantes ou por seus representantes, momento que será verificada a inviolabilidade dos envelopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

12.2. Os representantes dos licitantes deverão apresentar documento de credenciamento emitido pelos mesmos, quando da entrega e/ou abertura dos envelopes da documentação da habilitação e da proposta comercial, conforme estabelecido no subitem 10.8.9

12.3. No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará a impossibilidade do representante se manifestar em nome do licitante.

12.4. Na mesma ocasião, deverá ser apresentado, pelo credenciado, documento de identificação para a devida comprovação.

12.5. A Comissão designada para esta licitação procederá, na hora e data estabelecidas nesta Licitação, à abertura dos envelopes nº 01 - Documentação da Habilitação, sendo os documentos apresentados, conferidos e rubricados por ela e pelos representantes dos licitantes presentes, devendo, também, rubricar o fecho de todos os envelopes nº 02 - Proposta Financeira, após o que, a Comissão de Licitação os lacrará com fita adesiva transparente.

12.6. Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamentos, inclusão de documentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, ressalvando a possibilidade de realização de diligências.

12.7. Será, então, franqueado aos proponentes o exame dos documentos constantes no envelope nº 01- Documentação da Habilitação, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que julgar conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pela Comissão de Licitação, sendo intempestiva e, conseqüentemente, inatendível, qualquer reclamação anterior ou posterior.

12.8. Tais observações serão devidamente registradas em ata, reservando-se, porém, à Comissão de Licitação, a decisão de levá-las ou não em consideração, justificadamente.

12.9. Após, a Comissão de Licitação estabelecerá a data da sessão pública, que poderá ser no mesmo dia, onde comunicará a decisão sobre a habilitação preliminar dos participantes, quando também será estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis aos licitantes, para recorrerem ou não desta decisão.

12.10. Havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito à interposição do recurso ou tendo decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição do mesmo, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Financeira das empresas consideradas habilitadas.

12.11. Os envelopes nº 02 - Proposta Financeira, ainda fechados, das empresas porventura não habilitadas, ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do presente processo, sendo destruídos após o decurso deste prazo.

12.12. É facultado à Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de novas sessões públicas para divulgar o resultado de suas decisões.

12.13. Satisfeitas as exigências legais, as propostas comerciais serão abertas e dada vista das mesmas aos licitantes, devendo todas as folhas serem rubricadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

12.14. Após, a Comissão de Licitação estabelecerá a data da sessão pública, que poderá ser no mesmo dia, onde comunicará a decisão final sobre as propostas dos participantes, quando também será estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis aos licitantes, para recorrerem ou não desta decisão.

12.15. Caso uma empresa de pequeno porte apresente preços com valores iguais ou até 10% (dez por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados da publicação do julgamento das propostas referida no item anterior, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.15.1. Na hipótese acima, caso a empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-á convocada, desde já, a remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais empresas que se enquadrem no limite de até 10% (dez por cento), para o exercício do mesmo direito, no prazo do subitem anterior.

12.15.2. Caso haja recurso sobre o julgamento preliminar das propostas, fica suspenso o prazo para apresentação de nova proposta das empresas de pequeno porte previsto no subitem 12.15.

12.16. Ao final de todas as reuniões da licitação serão lavradas atas circunstanciadas dos atos, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes, após lidas e aprovadas por todos.

13 DO JULGAMENTO

13.1 Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13.2. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, as vantagens não pedidas neste Edital.

13.3. A proposta manifestamente inexequível será desclassificada, cabendo à Comissão de Licitação justificar os motivos que a tornam inexequível.

13.4. A adjudicação será feita ao licitante que apresentar a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerado o vencedor do certame, respeitados os limites de preços constantes na Planilha Orçamentária, anexa a este Edital.

13.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o que dispõe o § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, interposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de habilitação ou inhabilitação de licitante e de classificação ou desclassificação das propostas, podendo, quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi proferida a decisão, ser feita por comunicação direta aos interessados e correspondente registro em ata.

14.2. Os recursos serão interpostos por escrito, dirigidos ao Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585.

14.3. Interposto o recurso voluntário, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

14.4. Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo realizar instrução complementar, opinando motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo a Autoridade Superior.

14.5. Decorrido o prazo do subitem 14.1, sem interposição de recurso voluntário, referente ao julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação remeterá o processo a Autoridade Superior, com vista à homologação e adjudicação.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15. PAGAMENTO E DOTAÇÃO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante boletim de medição e as despesas deste objeto será utilizada rubrica orçamentária que segue:

0503 4490 51000000 2.180 Despesas Atividades Financ. Salário Educação

15.2. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa não especificada neste Contrato.

15.3. será efetuada a retenção sobre o valor dos serviços, relativo ao INSS, conforme legislação vigente.

15.4. As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da adjudicatária.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Contratante, através do setor de Engenharia, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

16.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem qualquer ônus a esta Prefeitura.

16.3 A fiscalização pelo Engenheiro desta Municipalidade, em especial, deverá verificar a qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na execução dos serviços, podendo exigir a sua substituição quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

16.4 Ao fiscal do contrato caberá a incumbência de manter o Diário da Obra, onde deverão ser anotados os serviços executados, suas metragens e quantitativos, além de quaisquer ocorrências relevantes ao andamento dos serviços. O Diário deverá ser assinado semanalmente pelo Engenheiro Responsável da adjudicatária.

16.5 A contratada promoverá a substituição do empregado sempre que for solicitado pela Contratante.

16.6 Qualquer alteração nos projetos deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do setor de engenharia.

17. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Concluídos os serviços, o recebimento dos mesmos dar-se-á pela Contratante, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Setor de Engenharia e Fiscal de Contrato, mediante as seguintes condições:

17.1.1. Provisoriamente, dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela adjudicatária.

17.1.2. Definitivamente, dentro de 30 (trinta) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de não assinatura do Instrumento Contratual no prazo fixado neste Edital, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

18.2. A aplicação das penalidades previstas neste item não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a esta Prefeitura.

18.3. Na aplicação destas sanções administrativas serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. No caso de aplicação de multa, a adjudicatária terá o prazo de dez dias para recolher a importância arbitrada, conforme a infração, contados do recebimento da notificação.

18.4.1. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5. O descumprimento contratual poderá ensejar a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta financeira.

19.2. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

19.3. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação, implicará desistência, podendo a Contratante, independentemente da realização de nova licitação, adjudicar o objeto desta licitação, obedecendo a ordem de classificação aos outros licitantes, respeitado o disposto no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. a Autoridade Superior poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 e §§, da Lei Federal nº 8.666/93).

19.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas, em especial, nos artigos 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

19.7. Como garantia das obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária prestará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, prestada numa das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária.

19.8. Todas as comunicações relativas à TOMADA DE PREÇOS serão consideradas como regularmente feitas, se entregues e protocoladas no Setor de Licitações ou do licitante, conforme o caso.

19.9. As consultas interpretativas ao presente edital poderão ser feitas por escrito, até 05 dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme previsto no Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.10 Para o fornecimento de cópia do presente edital o interessado deverá comparecer no setor de licitações desta Prefeitura em horário comercial, informações pelos telefones (054)3544-1088 e 3544-1019,

19.11. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os Anexos:

- I - Minuta do Termo de Contrato;
- II - Memorial Descritivo;
- III - Planilha Orçamentária;
- IV - Cronograma físico-financeiro;
- V - Projeto estrutural
- VI- Declaração de Natureza Jurídica;

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO CULTURAL II, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO.					
001	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO CULTURAL II,
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
E PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO.

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: JAIRO PAULO LEYTER
PREFEITO

ENTRE RIOS DO SUL, em 02 de Maio de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0003/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/05/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 17/05/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____